Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.800/2021

DENOMINA VILA COM O NOME DE MARGARIDA MOREIRA DA TRINDADE.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Vila Margarida a penúltima vila existente à esquerda da Rua Cel. Antônio Pedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 15 de Dezembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 15 de Dezembro de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento